

PORTARIA Nº 953/2015-CGP/SUSIPE **Belém,**
23 de novembro de 2015.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram fugas ocorridas em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que as Autoridades Sindicantes, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entenderam pela ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar, razão pela qual recomendaram o arquivamento dos feitos.

RESOLVE: Acatar o Relatório das Autoridades Sindicantes e determinar o arquivamento das presentes sindicâncias, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I, ambos da Lei nº 5.810/1994-RJU;

□ PORTARIA Nº 617/2015, Processo nº 3580/2015, referente à fuga dos presos JEOVANE SOUSA COSTA, JORGE HILDEBRAND ARNOLD RODRIGUES DA SILVA, LUCIANO SILVA DOS SANTOS, RONEI PEREIRA GUIMARÃES e ROBERTO MILASSE COSTA DA CONCEIÇÃO, ocorrida no dia 29/06/2015 no Centro de Recuperação Agrícola 'Silvio Hall de Moura' - CRASHM;

□ PORTARIA Nº 701/2015, Processo nº 3623/2015, referente à fuga dos presos BRUNO QUADROS NEVES, DOUGLAS SANTOS SIQUEIRA, LEIDIVALDO PARENTE DE SÁ, LUAN RAFAEL MEDEIROS, MANOEL JOSÉ SILVA DOS ANJOS e SAMUEL CORREIA DE SOUSA, ocorrida no dia 03/08/2015 no Centro de Recuperação Agrícola 'Silvio Hall de Moura' - CRASHM;

□ PORTARIA Nº 759/2015, Processo nº 3638/2015, referente à fuga do preso EDVALDO DA SILVA SOUSA, ocorrida no dia 16/08/2015 na Central de Triagem de Santarém - CTSTM.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 903572

PORTARIA Nº 954/2015-CGP/SUSIPE
Belém, 23 de novembro de 2015.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram as circunstâncias de óbito de presos ocorridos em Unidades Prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que as Autoridades Sindicantes, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entenderam pela ausência de materialidade e autoria de infração disciplinar, razão pela qual recomendaram o arquivamento dos feitos.

CONSIDERANDO: A inexistência de relação entre ação ou omissão de agentes prisionais com a morte dos presos.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório das Autoridades Sindicantes e determinar o arquivamento das presentes sindicâncias, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

□ PORTARIA Nº 505/2015, Processo nº 3545/2015, referente ao óbito do preso ADILSON CARDOSO SILVA, ocorrido no dia 16/05/2015 no Centro de Recuperação Agrícola 'Silvio Hall de Moura' - CRASHM;

□ PORTARIA Nº 915/2015, Processo nº 3678/2015, referente ao óbito do preso LUCAS MATEUS PANTOJA DA SILVA, ocorrido no dia 04/11/2015 no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III - CRPP III.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 903574

PORTARIA Nº 955/2015-CGP/SUSIPE **Belém,**
23 de novembro de 2015.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 590/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 3562/2015-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor REINALDO MACHADO LEÃO acerca do motim ocorrido no dia 13/10/2013 na Central de Triagem da Cremação - CTCREMA.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela absolvição do servidor e, consequentemente, o arquivamento dos autos em razão de ausência de indícios de materialidade da prática de infração funcional.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, absolvendo o servidor REINALDO MACHADO LEÃO, e, consequentemente, determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I, ambos da Lei nº 5.810/1994-RJU;
II - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor citado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 903576

PORTARIA Nº 956/2015-CGP/SUSIPE
Belém, 23 de novembro de 2015.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 832/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3653/2015-CGP/SUSIPE, que apurou os fatos narrados no Relatório de Ocorrência do Centro de Reeducação Feminino - CRF, datado de 16 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade de infração disciplinar, recomendou a arquivamento do feito.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 903582

PORTARIA Nº 957/2015-CGP/SUSIPE
Belém, 23 de novembro de 2015.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 799/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3651/2015-CGP/SUSIPE, que apurou os fatos narrados no Memorando nº 714/2015 - CDPI/SUSIPE, de 16/09/2015, referente à suposta facilitação de ingresso de celulares para o interior do Centro de Detenção Provisória de Icoaraci - CDPI.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar por parte de servidores desta Autarquia, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 903584

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 21/11/2015

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Órgão: SUPERINT. DO SIST. PENITENCIÁRIO DO EST. DO PARÁ.
Servidor Temporário: RODRIGO RODRIGUES TAVEIRA - AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 903652

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 1861/2015, publicada no DOE nº 33018 de 24/11/2015, número de Protocolo 902432.

Onde se lê: PORTARIA Nº1861/2015

Leia-se: PORTARIA Nº1861/2014

Protocolo 903530

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Término de Vínculo de EVANDRO CARIPONA E CARIPONA - TÉC. EM ENFERMAGEM, publicado no DOE nº 32.996 de 21/10/2015 com Protocolo nº 888644.

Protocolo 903661

OUTRAS MATÉRIAS

MANDADO DE CITAÇÃO

A Comissão de Apuração de Responsabilidade em Licitações e Contratos nomeada pela Portaria 655/2014 GAB/SUSIPE; NOTIFICA a empresa FCK ENGENHARIA LTDA CNPJ 07.822.808/0001-01 que foi determinada a instauração de Processo Administrativo nº 2015 264913 para apurar supostas irregularidades referentes ao Contrato 040/2014-SUSIPE; Tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal devido mudança de endereço cumprindo o disposto no art.5º LV da CF intima a empresa para no prazo de QUINZE DIAS a partir da publicação deste apresente DEFESA PRÉVIA referente as possíveis irregularidades relacionadas ao descumprimento contratual podendo incidir no art. 86, 87 da lei 8.666/93 art.7º da Lei 10.520/02 Para tanto lhe será dada vista dos autos na Sala da Comissão, Rua Santo Antônio entre Frei Gil e Av. Presidente Vargas, no horário de 08 às 14h.

Belém 24 novembro de 2015.

Eziula de Fatima Silva Costa

Presidente da Comissão

Protocolo 903101

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº084/2015 - GGA/SEDEME **BELÉM-PA,**
24 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto datado de 01/01/2015, publicado no DOE Nº 32.805 de 12/01/2015 E PORTARIA Nº 06/2015 - GS/SEDEME de 13/01/2015, publicado no DOE nº 32.808 de 15/01/2015,

RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora DIONE KELLY RIBEIRO DA NÓBREGA, identidade funcional nº 5911276/3, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, lotado nesta SEDEME, para substituir a servidora MARCELY HIROMY NEVES KIKUCHI ,identidade funcional nº 5904292/4, ocupante do cargo de Gerente, no período 07/12/2015 a 05/01/2016, que por sua vez, substitui o servidor ANDERSON PIMENTEL AMARAL, identidade funcional nº 54187129/1, ocupante do cargo de coordenador, em gozo de férias regulamentares, conforme PORTARIA Nº 072/2015-GGA/SEDEME, de 22/10/2015, publicada no DOE nº 33.002, de 29/10/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo 903602

PORTARIA Nº085/2015 - GGA/SEDEME **BELÉM-PA,**
24 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto datado de 01/01/2015, publicado no DOE Nº 32.805 de 12/01/2015 E PORTARIA Nº 06/2015 - GS/SEDEME de 13/01/2015, publicado no DOE nº 32.808 de 15/01/2015,

RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora MARÍLIA NILZA LAMEIDA DOS SANTOS DE SOUZA, identidade funcional nº 5912220/2, ocupante do cargo de Assessor I, lotado nesta SEDEME, para substituir a servidora ANA CARLA BAIA RODRIGUES ,identidade funcional nº 54187012/1, ocupante do cargo de Coordenadora, que substituirá a servidora SARA LORENZ MELO VIANA DA COSTA, identidade funcional nº 28185/4, ocupante do cargo de Assessor de Incentivo à Produção, no período 02/01/2016 a 31/01/2016, que por sua vez, substitui a servidora DYJANE CHAVES DOS